



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.258 DE 29 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.967 de 11 de maio de 2.018.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), com as seguintes classificações orçamentárias.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

05 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

33.90.32.00.00.00 – 02.300	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	50.000,00
33.90.39.00.00.00 – 02.300	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
44.90.52.00.00.00 – 02.300	Equipamentos e Material Permanente	R\$	45.000,00
44.90.52.00.00.00 – 01.310	Equipamentos e Material Permanente	R\$	35.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 180.000,00**

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial será coberto com os seguintes recursos:

- Secretaria de Estado da Saúde – Convênio 576/2018 no valor de R\$ 50.000,00 (Serviços Pessoa Jurídica)
- Secretaria de Estado da Saúde – Convênio 318/2018 no valor de R\$ 50.000,00 (Medicamentos Dist. Gratuita)
- Secretaria de Estado da Saúde – Convênio 189/2018 no valor de R\$ 45.000,00 (Aquisição Veículo)

Anulação Dotação Orçamentária

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

05 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

44.90.52.00.00.00 – 05.300	Equipamentos e Material Permanente	R\$	35.000,00
----------------------------	------------------------------------	-----	-----------

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 29 de maio de 2018.

Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal

Ana Catarina Martins Bonassi
Secretaria de Saúde e Saneamento

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos